



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000001

**PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2023**

**MODALIDADE:** DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

**IDENTIFICAÇÃO:** D.L. nº 24/2023

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semando Desenvolvimento

**DATA DO PROCESSO:** 29/09/2023.



**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>13444/23</b>	MILTON BORGES PEIXOTO	28/09/2023

Descrição

Contratação de Empresa para produção de evento

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
Órgão: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Setor Solicitante: ESTOQUE CENTRAL  
Centro de Custo: **534 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**  
Placa:

**Observação**

Ref: A contratação de empresa prestadora de serviços de produção de eventos, com instalação e desinstalação de brinquedos do tipo, tobogã inflável, casinha de bolinha, tomo legal duplo, pula-pula, fornecimento de alimentos do tipo, picolés sabores diversos, pacotes de pipocas doces e coloridas, pacotes de pipocas salgadas e algodão doce, para atender as necessidades na realização do evento alusivo ao Dia das Crianças no dia 12 de outubro 2023, na praça Dorildo Neves de Moura.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.020.370	SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO PFUN		1	0	534	REALIZAÇÃO DE EVENTOS C

  
MILTON BORGES PEIXOTO  
RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_  
SOLICITANTE

**Milton Borges Peixoto**  
Secretário Municipal de  
Cultura Esporte e Turismo  
Portaria 06/2021 - Mat 1901

28/09/23  
A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

000003

Page 1

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição	Data Emissão
<b>13444/23</b>	Contratação de Empresa para produção de evento	28/09/2023
Responsável		Data Abertura
MILTON BORGES PEIXOTO		28/09/2023
		Data Encerramento
		28/09/2023

Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
Órgão: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Unidade / Setor: ESTOQUE CENTRAL  
Centro de Custo: REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Observação Ref: A contratação de empresa prestadora de serviços de produção de eventos, com instalação e desinstalação de brinquedos do tipo, tobogã inflável, casinha de bolinha, tobo legal duplo, pula-pula, fornecimento de alimentos do tipo, picolés sabores diversos, pacotes de pipocas doces e coloridas, pacotes de pipocas salgadas e algodão doce, para atender as necessidades na realização do evento alusivo ao Dia das Crianças no dia 12 de outubro 2023, na praça Dorildo Neves de Moura.

Fornecedor	8317	Edson Jose Togni		
Endereço	Rua Volmir Taborda Câmara		Complemento	
Bairro	Centro		Fone	Fax
CNPJ	36.624.938/0001-20	IE	13.807.126-8	

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
004.020.370	SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO PRODUÇÃO DE EVENTO	UN	1	25.000,00	25.000,00
Total Cotado					<b>25.000,00</b>

Total Geral

**25.000,00**

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado

Milton Borges Peixoto  
Secretário Municipal de  
Cultura Esporte e Turismo  
Portaria 06/2021 - Mat 1901



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITAÇÃO:** 13444/2023

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de produção de evento para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação descrita neste Termo de Referência faz-se necessária pois corresponde a empresa especializada em serviços de produção de eventos, com instalação e desinstalação de brinquedos e fornecimento de alimentos, para atender as necessidades na realização do evento alusivo ao Dia das Crianças.

2.2 Com intuito de Promover atividades culturais e esportivas, visando dar as crianças oportunidades de lazer e sociabilidade educativas.

2.3 No dia 12 de outubro 2023, oportunizar as nossas crianças um dia diferente e divertido, associando o lúdico ao aprimoramento de suas habilidades, propondo, brinquedos, alimentos e atividades ricas e divertidas.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Também serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e, ainda, as normas do fabricante.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrição, unidade de medida, quantitativos e valores de referência dos serviços a serem adquiridos.

Item	Código SCPI Código TCE/MT	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor
01.	004.020-370 349323-7	Serviço de Evento Cultural - do tipo Produção de evento, com gerenciamento, instalações e desinstalações de materiais e fornecimento de alimentos	01	Un	R\$ 25.000,00

### 4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.2.1 O fornecimento dos serviços previsto neste Termo de Referência é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Desta forma, o fornecedor Edson José Togni, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.624.938/0001-20 foi escolhido para o fornecimento/execução do serviço.

### 5. DA PROPOSTA

 1



5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a). Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;

b). No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos e outras despesas que incidam ou venham incidir na prestação do serviço;

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

6.2. Referente a execução do serviço constado no objeto deste Termo, a prestação dos serviços está programada para dia 12 de outubro 2023, a partir das 15 horas, na praça Dorildo Neves de Moura, assim, a CONTRATADA deverá se organizar para executar o serviço nesta data.

6.3 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O profissional designado acompanhará o serviço, cabendo-lhe:

7.4. A conferência qualitativa do serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.5. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, qualidade do serviço.

7.6. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam, técnicos, dentre outros.

## **8. SÃO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA OS SEGUINTE ITENS:**

8.1. Fornece os serviços objeto desta contratação, instalação e desinstalação de brinquedos do tipo e quantidades a seguir: 01 tobogã inflável, 01 casinha de bolinha, 02 tobo legal duplo, 05 pula-pula, fornecer alimentos do tipo e quantidades a seguir: 5.000 picolés sabores diversos, 4.000 pacotes de pipocas doces e coloridas, 3.000 pacotes de pipocas salgadas e 4.000 algodão doce, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

2



- 8.2. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução que será de até 30 dias.
- 8.3. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE.
- 8.4. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;



- 9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **11. DO PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.
- 11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.



11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 – Departamento de Cultura

Proj. Atividade: 2.089

Centro de Custo: 534/2023

Ficha: 561/2023

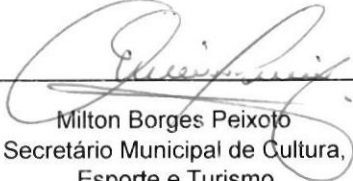
Desdobro: 3.3.90.39.23.00.00.00

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 28 de Setembro de 2023

  
Milton Borges Peixoto  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo.

  
Thais Silva Maciel  
Portaria 011/2007 / Matrícula 613



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

*Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

*Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

*Art. 193. Revogam-se:*

*I – [...];*

*II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.*

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

*Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...];*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110010

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código SCPI Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Valor UN. Mediana R\$	Valor UN. Máximo R\$
01.	004.020-370 349323-7	Serviço de Evento Cultural - do tipo Produção de evento, com gerenciamento, instalações e desinstalações de materiais e fornecimento de alimentos	Und	R\$ 27.799,66	R\$ 31.758,97

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://radardeprescos.tce.mt.gov.br>, e comércio local onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

Foram encontrados preços registrados em orçamentos oriundos dos processos a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

Entidade	Licitação	Modalidade	Fonte
PM Alta Floresta	019/2023	PP	<a href="https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/">https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/</a>
Campos de Júlio		Orçamento	Mais Doce e Festa

Após a pesquisa das referidas Atas e preços, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações.

Para o estabelecimento do preço de referência, utilizou-se como parâmetro a mediana, que consiste no valor que divide os itens ao meio. Isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana.

Conseguiu-se estabelecer, ainda, o valor unitário superior/teto e inferior/piso para a aquisição dos serviços do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Antes da adoção da presente metodologia, o tempo médio para aquisições era de aproximadamente 60 dias.

Com sua adoção, utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para aproximadamente 3 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 28 de setembro de 2023.

Thais Silva Maciel

Portaria 011/2007 / Matrícula 613

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

CÓDIGO	Especificação do Material	MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
004.020.370 349323-7	Serviço de Evento Cultural - do tipo Produção de evento, com gerenciamento, instalações e desinstalações de materiais e fornecimento de alimentos	PM ALTA FLORESTA	19/2023	PP	1	<b>R\$ 30.599,32</b>	<b>30.599,32</b>
004.020.370 349323-7	Serviço de Evento Cultural - do tipo Produção de evento, com gerenciamento, instalações e desinstalações de materiais e fornecimento de alimentos	CAMPOS DE JÚLIO		ORÇAMENTO	1	<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>



THAIS SILVA MACIEL

	ORIGINAL
MEDIA	27.799,66
MEDIANA	27.799,66
DESVIO PADRÃO	3.959,32
COEF. VAR.	0,142
LIM SUPERIOR	31.758,977
LIM INFERIOR	23.840,343

000012

# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 26/09/2023 10:29:05  
 Quantidade total de registros: 1

## Filtros aplicados

IDFato: 1884511 of 1884521

Exercício (Ano da Compra): 2023, 2023

Descrição/Código do Material: (349323-7) SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTO, COM GERENCIAMENTO, INSTALAÇÕES E MATERIAIS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$30599,32**

Média Saneada Global  
**R\$20083,86**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$30599,32**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE ALTA FLORESTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	349323-7	SERVICO DE EVENTO CULTURAL	(349323-7) SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTO, COM GERENCIAMENTO, INSTALAÇÕES E MATERIAIS	1	UNIDADE	R\$ 30.599,32	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO FIELI	21/07/2023

Orçamento: 14

000014

36.624.938 EDSON JOSE TOGNI  
MAIS DOCE E FESTA  
CNPJ: 36624938000120  
10 R RUA VOLMIR TABORDA CAMARA, 320E  
78319000 - Campos de Júlio - MT  
(65) 9933-1693

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **14** Vendedor: **Edson Togni**  
Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
CNPJ: **01.614.516/0001-99**  
Emissão: **27/09/2023** Data de entrega: **27/09/2023** Data de validade: **27/09/2023**

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço: **AVENIDA VALDIR MASUTTI** Número: **0**  
Bairro: **CENTRO** CEP: **78319-000** Cidade: **Campos de Júlio** Estado: **MT**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço: **AVENIDA VALDIR MASUTTI** Número: **0**  
Bairro: **CENTRO** CEP: **78319-000** Cidade: **Campos de Júlio** Estado: **MT**

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000000137	SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL- PRODUÇÃO DE EVENTO INFANTIL COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MONITORAMENTO, DE BRINQUEDOS INFANTIL DO TIPO PULA PULA, TOBOGÃO, CASINHA DE BOLINHA, TOMBO LEGAL DUPLO, E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, INCLUINDO PIPOCA DOCE, PIPOCA SALGADAS, ALGODÃO DOCE, PICOLÉS....	Unidade	1,000	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Quantidade de Itens: **1,000** Valor total dos itens: **R\$ 25.000,00**

**VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

**OBSERVAÇÕES**

Assinatura do Comprador

*Robertta Mariana*  
Assinatura do Recebedor

ESPAÇO DAS EMBALAGENS  
CNPJ: 36.624.938/0001-20  
MAIS DOCE E FESTA

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO:

Nº. Processo/Ano: 000115/23  
Data do Processo: 29/09/2023  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Objeto do Processo: Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

Recursos orçamentários:

Ficha	Exer.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
561	2023	020901	13.392.0002.2089.0000	3.3.90.39.23.00	1.1.500	25.000,00	30.677,86	5.677,86

Campos de Júlio, 29 de setembro de 2023

*Sergio Norberto da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
C. Contador  
MT 005229/O-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000016

Processo Licitatório: 115/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023

Tipo: Contratação de serviços. Empreitada por Preço Global.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Autorizo a abertura de processo para contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças, com valor de R\$ 25.000,00, conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 29/09/2023.

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I – ERIC RODRIGO PETTENAN;**

**II – NADIA TALAL NEJEM;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - JOSIANE GINELI;**

**V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso,  
aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARGOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SÓDRE DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 A 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML, REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

FORNECEDOR: GUENO &amp; CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.**

**V- JÉSSICA AMANN FROELICH;**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I – ERIC RODRIGO PETTENAN;**

**II – NADIA TALAL NEJEM;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - JOSIANE GINELI;**

**V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ME nº 42.687, 078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel,** no uso de suas atribuições legais e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

*Onde se lê:*

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022); sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

*Leia-se*

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

**Art. 3º** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI,** Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº 1, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA,** inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogem-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.624.938/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>36.624.938 EDSON JOSE TOGNI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAIS DOCE E FESTA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10 R RUA VOLMIR TABORDA CAMARA</b>	NÚMERO <b>320E</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 22, LOTE 11</b>
CEP <b>78.319-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS DE JULIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPOS DE JULIO</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IVONETFURMAN@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(65) 9933-1693</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **18:55:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000022

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 Ministério da Saúde  
 Departamento de Controle de Qualidade  
 Instituto de Controle de Qualidade Nacional

**Nome:** EDSON JOSÉ TOGNI

**RG IDENTIDADE / DMG / EMERG / MT:** 592625 SSP RO

**CNPJ:** 467.417.262-68 **Data Assinatura:** 28/06/1980

**Nome do Titular:** LUIZ TOGNI

**Nome do Beneficiário:** CELIA SOBODOWICZ TOGNI

**Sexo:** M **Estado Civil:** AR

**1ª Habilitação:** 10/11/2000

**2ª Habilitação:** 08/07/2011

**Observações:**  
 CEPOR  
 SAE

*Edson José Togni*  
 Assinatura do Titular

**Cidade:** COSODOBO, MT **Data Emissão:** 17/06/2021

**UF:** MATO GROSSO

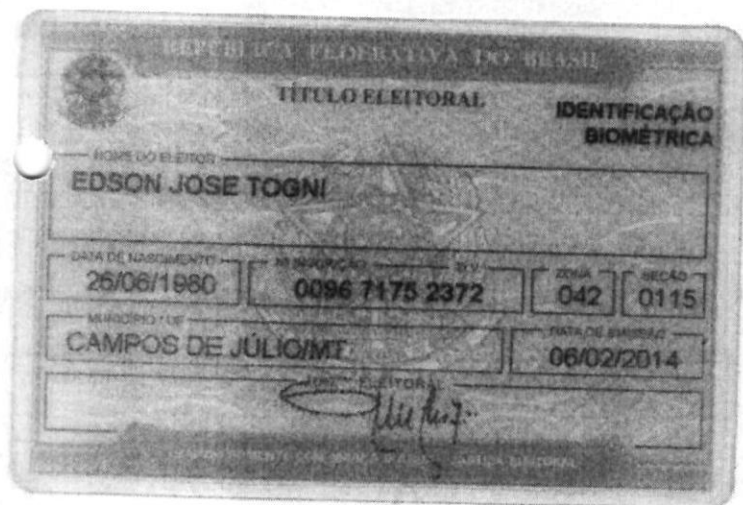
**Denatran / CONTRAN**

**Validade em todo o Território Nacional**  
 2231090337

**Proibido Plástica**  
 2231090337

50561096446  
 97443388975

000023





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 36.624.938 EDSON JOSE TOGNI**  
**CNPJ: 36.624.938/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:11 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **1F61.D76A.C50F.9A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.4

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.624.938/0001-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 36.624.938 EDSON JOSE TOGNI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.624.938/0001-20  
Certidão n°: 51771463/2023  
Expedição: 26/09/2023, às 18:51:30  
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.624.938 EDSON JOSE TOGNI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.624.938/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO  
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E  
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0045943871**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/09/2023** Hora da emissão: **11:26:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **36.624.938 EDSON JOSE TOGNI**  
CNPJ: **36.624.938/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **25/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7U9MB92TTBKU2AL**

000028

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

Estado de Mato Grosso - CNPJ: 01.614.516/0001-99  
Avenida Valdir Masutti, 779W - Bairro Bom Jardim - CEP: 78.319-000

Inscrição Municipal  
Nº 2920/2023

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO****NOME / RAZÃO SOCIAL**

36.624.938 EDSON JOSE TOGNI  
MAIS DOCE E FESTA

**C.N.P.J. / C.P.F.**

36.624.938/0001-20

**INSC. ESTADUAL Nº:**

13.807.126-8

Logradouro: Rua VOLMIR TABORDA CAMERA

Número: 320 E

Complemento: QUADRA 22 LOTE 11

CEP: 78319-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos de Júlio

UF: MT

**ATIVIDADE**

2185 - 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
2256 - 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 2158 - 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 1018 - 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 707 - 8230002 - Casas de festas e eventos

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

LEI 1217/2021 Art. 7º Ficam os estabelecimentos liberados para funcionamento em qualquer horário, inclusive em feriados, sem a incidência de qualquer cobrança ou encargos adicionais pelo poder público municipal, devendo contudo observar as restrições quanto as normas de proteção ao meio ambiente (repressão à poluição sonora, inclusive), regulamento condominial e legislação trabalhista.

\* O presente alvará não isenta: alvará da vigilância sanitária, corpo de bombeiros e segurança pública.

\* Essa licença só tem efeito para período específico, ficando sujeito a renovação anual.

\* Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações características do estabelecimento ou transferência de local.

\* Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

Campos de Júlio (MT) em 2 de Agosto de 2023

**VÁLIDO ATÉ 31/03/2024**

IRINEU  
MARCOS  
PARMEGGIANI  
46205578034

Atestado emitido por IRINEU MARCOS  
MARCOS PARMEGGIANI  
CPF Nº 038.104.834-00  
Insc. Est. Nº 13.807.126-8  
Insc. Municipal Nº 2920/2023  
Data: 02/08/2023  
Hora: 10:00:00  
Assinatura: [Assinatura]  
CPF: 038.104.834-00  
Fim PDF. Versão: 12.5.1

**Irineu Marcos Parmeggiani**  
Prefeito Municipal

000029



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**

AV VALDIR MASUTTI, 779W - BOM JARDIM - CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99



**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

Código de Cadastro

**000011034**

Contribuinte

**36.624.938 EDSON JOSE TOGNI**

Logradouro

**RUA VOLMIR TABORDA CAMERA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**Campos de Júlio**

CPF/CNPJ

**36.624.938/0001-20**

Número

**320 E**

Complemento

**QUADRA 22 LOTE 11**

CEP

**78319000**

UF

**MT**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:39:08 do dia 26/09/2023

Válida até 26/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número 6EF230409F366E0C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/09/2023 17:50:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **36.624.938 EDSON JOSE TOGNI**  
CNPJ: **36.624.938/0001-20**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/09/2023 às 17:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.624.938/0001-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6514.959A.F2D3.6834 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a  
Administração Pública do TCE-MT**

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 27/09/2023 16:50

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI OPEN SAUDE LTDA EM	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 6**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 8**

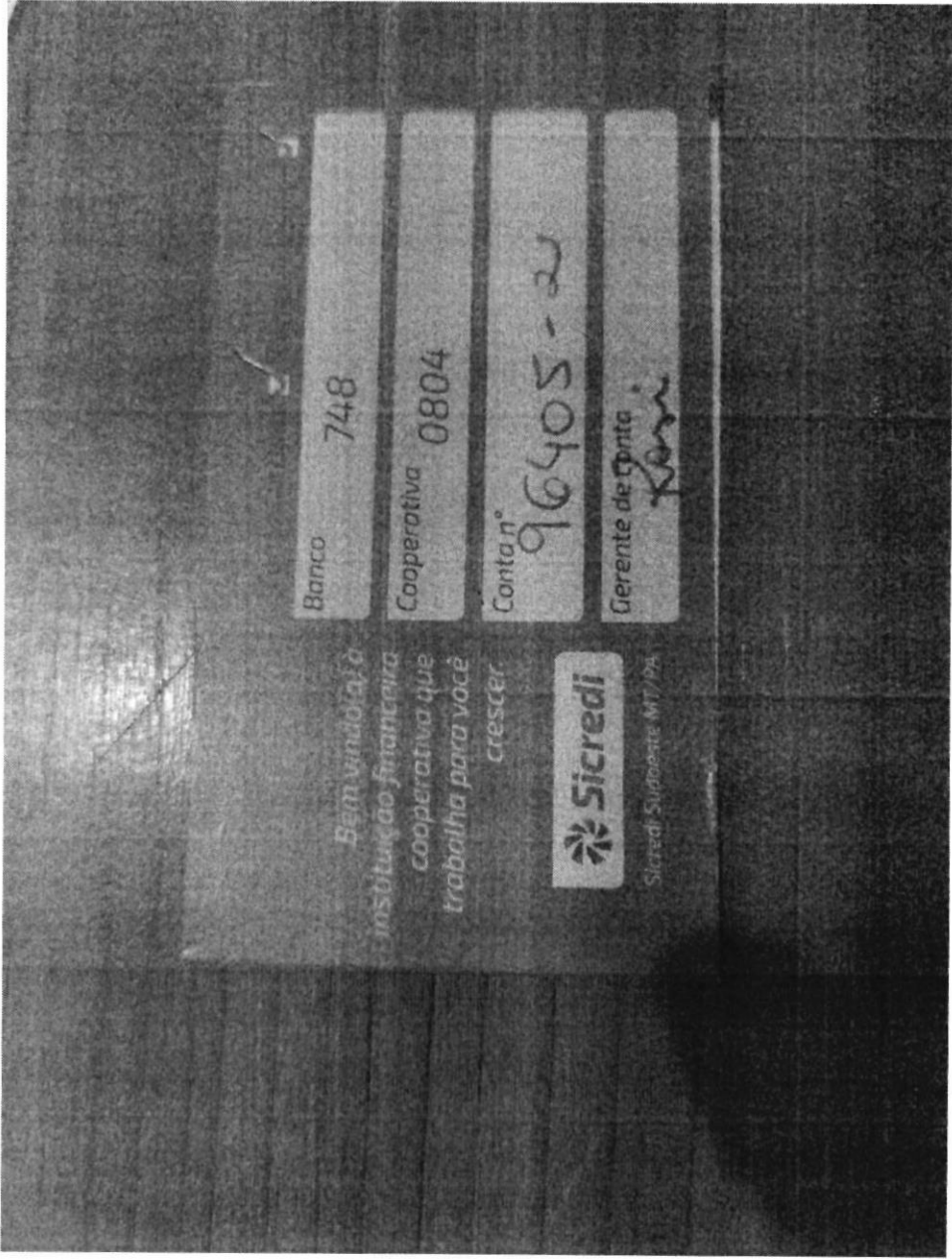
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 7**

000033

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

**TOTAL DE REGISTROS: 7**



ESTADO DO MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
 CNPJ:01.614.516/0001-99  
 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
 C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Processo Licitatório: 000115/23

Data do Processo: 29/09/2023

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao(s) 29 de setembro de 2023, às 09:00, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 000115/23, Licitação nº. 24 - DISP, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### PARECER DA COMISSÃO:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que o Microempreendedor Individual EDSON JOSE TOGNI, CNPJ/MF nº 36.624.938/0001-20, apresentando preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Cabe ao Prefeito Municipal, no entanto, acatar as justificativas e autorizar a contratação direta, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § único do mesmo art.

Participante:

8317

EDSON JOSE TOGNI

Item

CNPJ: 36.624.938/0001-20

Valor Total

1

Proposta para todos os itens

25.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

CAMPOS DE JULIO - MT, 29 de setembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
CNPJ:01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Processo Licitatório: 000115/23

Data do Processo: 29/09/2023

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

ATA DE RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO - MT, 29 de setembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro





Processo Licitatório: 115/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023

Tipo: Contratação de serviços. Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao que determina o artigo 72, III, a assessoria jurídica passa a emitir o seguinte parecer para a aprovação do vertente procedimento de Dispensa de Licitação:

Analisando os autos do processo de Dispensa de Licitação, constatei que o mesmo atendeu às exigências da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, como veremos.

A Dispensa de Licitação em epígrafe, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, encontra guarida no artigo 75 do citado diploma legal, por caracterizar a situação do inciso II.

Assim disciplina o caput do artigo 75 e seu inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

(...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110038

Ademais, frise-se que o valor acima transcrito foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a constar como limite, a partir de 01/01/2023, o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Face ao exposto e considerando que os relatos constantes dos autos do procedimento demonstram a situação do referido inciso, fica a Administração Pública no dever de declarar a Dispensa de Licitação, sob pena de prejuízos maiores ao erário público, pois se não é viável a competição, não há que se falar em licitação.

Desta forma, sou de parecer favorável à declaração de Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto, conforme informações anexadas aos autos deste procedimento, devendo ser observados os prazos contidos no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021

Campos de Júlio - MT.

Analisado pela Procuradoria Jurídica do Município em

29/09/2023

Viviane Barbosa Silva  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023  Processo Licitatório: 115/23 Data do Processo: 29/09/2023
---	---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 115/23

Licitação nº: 024/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 29/09/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

Fornecedores declarados vencedores:

Item	Descrição	Valor Total
Código	Proponente / Fornecedor	
1	Edson Jose Togni	
8317	CNPJ: 36.624.938/0001-20	25.000,00

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Campos de Júlio, Em 29/09/2023

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

<b>ESTADO DO MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO</b> CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W CEP:78319-000- Campos de Júlio - MT	<b>DISPENSA</b> 024/2023  Processo Licitatório: 000115/23 Data do Processo: 29/09/2023
--	--

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

### 01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 115/23

Licitação nº: 024/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 29/09/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

Fornecedores declarados vencedores:

Item	Descrição	Valor Total
Código	Proponente / Fornecedor	
1	Edson Jose Togni	
8317	CNPJ: 36.624.938/0001-20	25.000,00

### 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
561	2023	020901	13.392.0002.2089.0000	3.3.90.39.23.00	1.1.500	25.000,00	30.677,86	5.677,86

Campos de Júlio - MT, Em 29/09/2023

  
 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

0110041

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

Contratado: EDSON JOSÉ TOGNI, CNPJ nº 36.624.938/0001-20.

Valor global: R\$ 25.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 24/2023; Processo Licitatório nº 115/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 02 de outubro de 2023.

  
Eric Rodrigo Pettenan

**Presidente da Comissão de Licitação**

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**da Luz Teodoro**, presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 712 (setecentos e doze); votos brancos: 0; votos nulos: 0; votação dos candidatos: Janete Sartori 12 (doze) Votos, Laura Alaides 88 (oitenta e oito) votos, Paulo Felipe 109 (cento e nove) votos, Regiane Peruchi 100 (cem) votos, Lidi Horbach 89 (oitenta e nove) votos, Kelly Borges 40 (quarenta) votos, Fábio Furtado 88 (oitenta e oito) votos, Daiane Mendes 119 (cento e dezenove nove) votos, Letícia Gabrielle 23 (vinte e três) votos, Ana Heli 39 (trinta e nove) votos. Constatado o empate entre os candidatos Fabio Furtado e Laura Alaides, verificou-se na lei nº 1.659 artigo 30 parágrafo 4º que o critério de desempate seria a maior nota obtida na prova de avaliação em que o candidato Fábio obteve a maior nota. Assim, a classificação segue da seguinte forma 1º Daiane Mendes, 2º Paulo Felipe, 3º Regiane Peruchi, 4º Lidi Horbach, 5º Fábio Furtado, 6º Laura Alaides, 7º Kelly Borges, 8º Ana Heli, 9º Letícia Gabriele e 10º Janete. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, a Presidente da Comissão Especial, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 1.659/2023, conforme ao item 10.2 – Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela comissão especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o resultado da eleição será publicado no dia 02/10, em edital publicado nos espaços de publicação do município, inclusive em página eletrônica. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim Virna Kawane Frazão da Silva, (Secretaria Executiva), pelos demais membros presentes da Comissão Especial, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 25/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de caixas de som multimídia portáteis para o corpo docente da rede municipal de ensino.

Contratado: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP, CNPJ nº 10.226.940/0001-57.

Valor global: R\$ 27.996,50.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 25/2023; Processo Licitatório nº 116/2023.

Foi ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 02 de outubro de 2023.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 24/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos e fornecimento de picolés, pipoca, algodão doce etc. para as festividades do Dia das Crianças.

Contratado: EDSON JOSÉ TOGNI, CNPJ nº 36.624.938/0001-20.

Valor global: R\$ 25.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 24/2023; Processo Licitatório nº 115/2023.

Foi ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 02 de outubro de 2023.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023/CMDCA**

**Dispõe sobre a regulamentação de folga dos servidores que atuam na Eleição Unificada do Conselho Tutelar.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.659/2023;

**CONSIDERANDO** que o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar ocorreu em consonância com o disposto no § 1º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 9.504/1997, art. 98 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 23.669 de 14 de dezembro de 2021, dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições § 1º a cada dia de convocação serão concedidos 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem (Lei nº 9.504/1997, art. 98);

**CONSIDERANDO** que a Eleição Unificada do Conselho Tutelar foi realizada no dia 01 de outubro de 2023.

**Declara para os devidos fins que:**

I - Os membros da mesa receptora e apuradora dos votos, além dos membros da Comissão Especial Eleitoral e demais servidores convocados para trabalhar da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Campos de Júlio no dia 01 de outubro de 2023, terão direito a 2 (dois) dias de folga, sem prejuízo da remuneração, para gozo em até 365 dias após a data da eleição, conforme lista que segue:

Ariadne Ribeiro de Moraes

**Daniela Martins da Silva**

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro

José Antônio Ozório Cordeiro

**Lucinéia Ribeiro Batista**

Luiz Ricardo de Souza

**Marlene da Silva Santana**

**Maicon Lenon Otenio de Brito**

**Virna Kawane Frazão da Silva**

Josiane Ribeiro da Silva

**Maria Gabriela P. Bonotto**

**Lucicleia Ribeiro Batista**

**Marla Parmeggiani**

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 377.137-7/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Outubro de 2023	Não	03/10/2023 - 14:17:06

Enviado por  
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

[1118546PL202310\\_10031417.ZIP \(3,73 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 12

[Conteúdo](#) 2

Descricao	Número
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	
ABERTURA Dispensa de licitação	00000000115/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	00000000115/2023